

OF.GAB.SR.TCE n. 185/2012

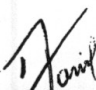
Cuiabá, 25 de junho de 2012.

Proc. N° 210765/2011

Senhor Secretário,

Com base no § 1º, do artigo 139 da Resolução nº 014/2007, encaminho a Vossa Excelência, cópia da análise técnica da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal referente ao pedido de aposentadoria concedida ao Senhor Ozeas dos Santos, concedendo-lhe prazo de 15 (quinze) dias, para saneamento dos autos, conforme dispõe o art. 140, da Resolução nº 014/2007, fazendo constar em sua resposta o número do citado processo.

Ressalto-lhe que o não atendimento desta diligência, dentro do prazo supra, implicará na aplicação dos efeitos da revelia e de sanções regimentais, nos termos do art. 75, inciso IV da Lei Complementar nº 269/2007, deste Tribunal.


Conselheiro Sérgio Ricardo
pp Relator TCE/MT

Dariosil Luiz Mrozowski
Chefe de Gabinete de Conselheiro

Ao Senhor
Antônio Eduardo Jallageas Alcantara
Secretario Municipal de Administração
São José do Povo/MT

Deb

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO POSTAGEM Postado no dia: 26/06/2012 Código de Objeto: 00 21 24129020R Assinatura
--